LEI ORDINÁRIA Nº 4.514, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor total de **R$ 1.207.007,39 (um milhão, duzentos e sete mil, sete reais e trinta e nove centavos),** destinado à criação e adequação de dotações orçamentárias para execução das seguintes ações:

SUPLEMENTAÇÃO						
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	2	801.0011	02.07.01-154510009.1.011000-3.3.90.39	4929	R$	60.000,00
0	2	801.0022	02.07.01-154510009.1.011000-3.3.90.39	4930	R$	75.000,00
0	5	800.0039	02.07.01-154510009.1.012000-4.4.90.51	4932	R$	236.610,00
0	2	801.0011	02.07.01-154510009.1.015000-4.4.90.51	4936	R$	182.742,99
0	2	801.0022	02.07.01-154510009.1.015000-4.4.90.51	4937	R$	192.154,86
Total do Superávit (Art. 43, § 1º, I – Lei nº 4.320/64)					**R$**	**746.507,85**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.012000-4.4.90.51	4933	R$	2.390,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.015000-4.4.90.51	4935	R$	452.812,63
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.016000-4.4.90.51	4939	R$	5.296,91
Total Anulação (Art. 43, § 1º, III – Lei nº 4.320/64)					**R$**	**460.499,54**
TOTAL					**R$**	**1.207.007,39**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares recebidas pelo Município do Governo Estadual e Federal.

Art. 3º A contrapartida municipal relativa à Reforma do Centro Médico Integrado – CMI, Reforma da Praça Esportiva Nair Pavan Landgraf e o Recapeamento Jardim do Sol, no valor total de **R$ 460.499,54**, será custeada com recursos decorrentes de **anulação parcial da seguinte dotação orçamentária**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ABAC-A012-7BEE-7557 e informe o código ABAC-A012-7BEE-7557

REDUÇÃO						
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.07.01-154510031.1.006000-4.4.90.51	113	R$	460.499,54
Total da Anulação Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/64					**R$**	**460.499,54**
TOTAL					**R$**	**460.499,54**

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ABAC-A012-7BEE-7557 e informe o código ABAC-A012-7BEE-7557

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABAC-A012-7BEE-7557

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/02/2026 14:23:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/ABAC-A012-7BEE-7557